

113
70
[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Meirinhas (Requalificação das Ruas da Bela Vista, Cabine e do Vale)" – Proc. n.º 63/2019, no valor de € 113.795,53.-----

-----Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia e concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 16 de fevereiro de 2021, que outorga em representação da firma Matos & Neves, Lda., NIF 500 870 578, com sede na Rua do Emigrante, Perulhal, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1270 - PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 8.^a subcategoria da 2.^a categoria, classe 5;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 500870578, válida até 05 de
4 maio de 2023, bem como, procuração datada de 02 de maio de 2018, documentos
5 que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 02 de dezembro de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e
12 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 20 de
14 dezembro de 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
15 “Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Meirinhas (Requalificação das Ruas da
16 Bela Vista, Cabine e do Vale)” – Proc. n.º 63/2019, de acordo com a sua proposta
17 e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas
18 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
19 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
20 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
21 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e treze mil,
23 setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e três cêntimos (€ 113.795,53),
24 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte

2/3
170
10

1 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
2 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
4 última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 3813/2019, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
11 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
12 em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
21 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
22 20 de dezembro de 2019.-----
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados:-----
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de

1 outubro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
2 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 29 de outubro de 2019,
3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
4 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
5 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
6 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 34eb-
7 81d6-8fdf-58961, válido até 02 de março de 2020; Certificados do Registo
8 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
9 números, [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED],
10 válidos até 02 de março de 2020.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

António Pereira de Almeida
Dinísio Soares
Registado sob o n.º 02, em 21/01/2020.-----

